



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ITAMAR ALVES DE ARAÚJO VIANNA
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

RODRIGO GAMA
Secretário de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Planejamento e Gestão

ALCIDES LOPES COSTA FILHO
Secretário de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

CARLOS RIBEIRO RAMPINI
Secretário de Agricultura, Abastecimento e
Desenvolvimento Econômico

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/3Pgs
- Atos da Fazenda.....3Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VII – Nº903

Sexta - Feira, 04 Março de 2016



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 56 DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação 01/2016, nos termos do procedimento administrativo nº 009588/2015,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, a servidora abaixo relacionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 04/03/2016.

ROBERTO GONÇALVES PASSONI

Motorista

Referência III

Salário mensal: R\$ 821,26 (oitocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de março de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

PORTARIA Nº 57 DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 00473/2016,

RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora **REJANE MARLI RENTO DA SILVA**, matrícula 2.464, Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, pelo prazo de 03 (três) meses, com

validade a contar de 15/02/2016.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de março de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 58 DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 001299/2016,

RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora **BRUNA CANTARELLA GAMA**, matrícula 5.626, Enfermeira, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, pelo prazo de 03 (três) meses, com validade a contar de 01/02/2016.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de março de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO – contrato nº 2758

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº. 02723/14; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **C. PACHECO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, **OBJETO:** Prorrogar em 90 (noventa) dias o prazo do referido contrato, iniciando-se seus efeitos a partir de 23 de março de 2015 e findando-se em 20 de junho de 2015. Também Aditiva-se em R\$63.169,97 (sessenta e três mil e cento e sessenta e nove mil e noventa e sete centavos) a **CLÁUSULA SEXTA, SEXTA, INCISO I**, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições; **DATA DE ASSINATURA:** 13 de abril de 2015.

MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração

Corrigenda por ter saído com erro material na edição nº 891 de 15/02/2016

PROCESSO Nº 0231/2016

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 002/16

Onde se Lê:

Ref. Aquisição de Aquisição de Vales – transportes urbanos a serem utilizados pelos servidores municipais, no valor R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil Reais).

Leia-se:

Ref. Aquisição de Aquisição de Vales – transportes urbanos a serem utilizados pelos servidores municipais, no valor R\$ 225.125,00 (Duzentos e vinte e cinco mil Reais).

São José do Vale do Rio Preto, 04 de março de 2016.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Secretario de Administração - Interino

Atos da Fazenda

Cumprimento ao Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

RECEITA	VALOR BRUTO
FPM	R\$ 1.040.752,35
ITR	R\$ 1.879,37
ROYALTIES	R\$ 451.489,39
CEX	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 13.392,09
RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 0,00
ICMS DESONERAÇÃO	R\$ 5.456,31
SIMPLES NACIONAL	R\$ 18.270,52
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 142.979,75
PNATE	R\$ 19.855,95
FUNDEB	R\$ 919.992,47
MERENDA ESCOLAR	R\$ 35.800,00
TOTAL:	R\$ 2.649.868,20

DEDUÇÕES	VALOR
PASEP	R\$ 0,00
SAÚDE	R\$ 157.213,15
FEB	R\$ 209.617,57
PARCELAMENTO INSS	R\$ 24.505,71
TOTAL:	R\$ 366.830,72

RECEITA LÍQUIDA R\$ 2.283.037,48

Cumprimento ao Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997

RECEITA	VALOR BRUTO
FPM	R\$ 1.302.871,48
ITR	R\$ 966,79
ROYALTIES	R\$ 388.623,25
CEX	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 0,00
RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 1.255,16
ICMS DESONERAÇÃO	R\$ 5.456,31
SIMPLES NACIONAL	R\$ 17.221,37
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 246.470,66
PNATE	R\$ 0,00
FUNDEB	R\$ 1.001.986,58
MERENDA ESCOLAR	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 2.964.851,60

DEDUÇÕES	VALOR
PASEP	R\$ 0,00
SAÚDE	R\$ 196.394,15
FEB	R\$ 261.858,88
PARCELAMENTO INSS	R\$ 536.463,37
TOTAL:	R\$ 458.253,03

RECEITA LÍQUIDA R\$ 2.506.598,57